

4.3 – Roteiro para Avaliação da Legalidade

ANÁLISE DE LICITAÇÕES DE OBRAS				
Processo:		Licitação:		
Empresa:		Valor:		
Objeto:				
Item	Ponto de Verificação - Legalidade	Sim	Não	NA
01	O projeto básico, as especificações técnicas, as planilhas de quantitativos e o orçamento básico foram elaborados e são suficientes para o perfeito entendimento, pelos interessados, do trabalho a realizar (§ 2º do art. 7º da Lei 8.666/93)?			
02	Constam nas planilhas orçamentárias itens com a indicação de verba (Vb) em substituição ao quantitativo dos serviços e respectivos custos unitários (§ 4º, Art. 7º, Lei n.º 8.666/93)?			
03	A forma de execução do contrato, prevista no edital da licitação, é compatível com a natureza da obra (Art. 10 da Lei n.º 8.666/93)			
04	Foram elaborados os Estudos de Impacto Ambiental e o Relatório de Impacto Ambiental -EIA e RIMA (inciso VII do Art. 12 da Lei n.º 8.666/93 e Art. 2º, Resolução CONAMA n.º 001/86)?			
05	Foi concedido o Licenciamento Ambiental para o empreendimento (Resoluções CONAMA n.ºs 006/87 e 005/88)?			
06	O contrato foi registrado no CREA por meio de ART (Lei N.º 6.496/77, art. 1º e 2º) ?			
07	As obras foram programadas em sua totalidade com custos previstos e prazos fixados (art. 8º, Lei nº 8.666/93)?			
08	Houve a participação do autor do projeto na licitação da obra, diretamente ou através de empresa da qual participe (Lei Nº 8.666/93, art. 9º)?			
09	Foi contratada empresa (ou profissional) para supervisão, fiscalização ou gerenciamento da obra e há vínculo societário ou familiar com os dirigentes do órgão responsável pela obra (CF/88 art. 37 – princípio da moralidade)?			
10	O cronograma físico-financeiro está sendo cumprido e seus eventuais atrasos estão sendo devidamente justificados no processo (Lei Nº 8.666/93, art. 78, III, IV e V)?			
11	O contratado mantém preposto, aceito pela administração, no local da obra (Lei Nº 8.666/93, art. 68)?			
12	A Administração mantém fiscal especialmente designado, acompanhando a execução da obra (Lei Nº 8.666/93, art. 67)?			
13	Houve prorrogação do prazo de execução da obra sem que tivesse sido devidamente justificada e autorizada (Lei Nº 8.666/93, art. 57, § 1º)?			
14	Houve alteração do regime de execução da obra, sem que ficasse comprovada tecnicamente a inaplicabilidade dos termos originais do contrato (Lei N.º 8.666/93, art. 65, II, b) ?			
15	A Administração aplicou as sanções cabíveis por descumprimento de cláusulas contratuais (Lei N.º 8.666/93, art. 78, I) ?			
16	Houve acréscimos de serviços, e estes se mantiveram dentro do limite de 25% do valor total inicial atualizado para obras ou de 50% para reforma de edifício (Lei Nº 8.666/96, art. 65, § 2º)?			
17	A administração procedeu ao recebimento provisório da obra, por meio do responsável pela sua fiscalização, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes (Lei Nº 8.666/93, art. 73, I, a)?			
18	A administração procedeu ao recebimento definitivo, por servidor ou comissão designada por autoridade competente, mediante termo circunstanciado, após prazo de observação ou vistoria que comprovasse adequação do objeto aos termos contratuais (Lei Nº 8.666/93, art. 73, I, b)?			
NOTAS: Os pontos de verificação aqui abordados são específicos para licitações e contratos de obras. A avaliação completa da legalidade exige a verificação do cumprimento de todos os artigos de caráter geral.				